

OFÍCIO N° 013/2026

Bebedouro, 23 de abril de 2026.

Ao
Ilustríssimo Senhor
Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
Vereador – Câmara Municipal de Bebedouro

Assunto: Resposta ao Requerimento n° 56/2026

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento n° 64/2026, por meio do qual Vossa Senhoria solicita esclarecimentos acerca de temas relacionados à drenagem urbana, planejamento de ações preventivas, investimentos, origem de recursos, projetos estruturantes e plano emergencial no Município de Bebedouro, vimos, respeitosamente, apresentar os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, cumpre esclarecer que esta Autarquia não detém competência legal, técnica ou administrativa sobre as atividades relacionadas à drenagem urbana, macrodrenagem, manejo de águas pluviais ou planejamento urbano municipal.

Tais atribuições são de responsabilidade da Administração Direta do Município, especialmente das Secretarias competentes, como Obras, Urbanismo, Infraestrutura e demais órgãos correlatos, conforme a estrutura organizacional vigente.

Dessa forma, os questionamentos apresentados no referido requerimento — que abrangem planejamento de prevenção de enchentes, execução de obras de drenagem, definição de políticas públicas urbanísticas, elaboração de projetos estruturantes, captação e aplicação de recursos, bem como ações emergenciais decorrentes de eventos climáticos — não se inserem no âmbito de atuação desta Autarquia.



Tel. (17) 3344.5400
Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016 Centro – Bebedouro SP
CEP 14.701-450 - / CNPJ 44.405.967/0001-29
Inscrição Estadual 210.125.795.114
www.saaeb.bebedouro.sp.gov.br

Presidência

Ressaltamos que as atividades desempenhadas por esta entidade estão estritamente vinculadas às suas competências legais específicas, não incluindo a gestão, planejamento ou execução de serviços relacionados à drenagem urbana ou ao planejamento urbano.

Diante do exposto, para a obtenção de informações detalhadas e precisas acerca dos temas abordados, recomendamos que os questionamentos sejam direcionados aos órgãos da Administração Direta responsáveis pelas respectivas áreas, os quais possuem competência legal para prestar os esclarecimentos solicitados.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que estejam dentro dos limites de nossa competência institucional.

Atenciosamente,

**ANTÔNIO FRANCISCO ARMELIN
GOMES**
Presidente
SAAEB Ambiental

VINICIUS COSTA FERREIRA
Diretor de Departamento
SAAEB Ambiental